Resolução 1019/90 de 20 de fevereiro de 19

D.O.M. 9314 de 20

Arquivo
21.03.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 002/90 **Data** 15 / 02 / 90

MESA DIRETORA

INTERESSADO

Concede permissão ao Prefeito Municipal de Fortaleza para

ASSUNTO

ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010191990
Projeto: 00021990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1019/90 DE 20 DE fevereiro DE 1990.

Concede permissão ao Prefeito Municipal de Fortaleza para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso XII, da Lei nº 5.930, de 13 de dezembro de 1984 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza), no período de 25 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE fevereiro de 1990.

Narcílio Andrade
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 20/02/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/90

Em Discussão Única.
Em 20/02/1990
Presidente

Concede permissão ao Prefeito Municipal de Fortaleza para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso XII, da Lei nº 5.930, de 13 de dezembro de 1984 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza), no período de de 25 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE fevereiro DE 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélis Correia — 3º SECRETÁRIO

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

OFÍCIO GP Nº 0026 Fortaleza, em 14 de fevereiro de 1990.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 233
Data 15/02/90

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa., para, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso XII, da Lei nº 5.930, de 13 de dezembro de 1984 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza), solicitar a essa Egrégia Câmara Municipal, autorização para me ausentar do país, no período de 25 de fevereiro a 11 de março do corrente ano, a convite do Governo francês, para realização de estudos sobre, dentre outros temas, a planificação urbana com acento particular sobre o meio ambiente, consoante consta do ofício confirmatório que me foi encaminhado pelo Cônsul Geral da França, cuja cópia segue anexa.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres Pares protestos de estima e elevado apreço.

Cordialmente,

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao
Exmo.Sr.
VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

RÈPUBLIQUE FRANÇAISE

CONSULAT GÈNERAL DE FRANCE
A
RÈCIFE

RECIFE, 12 de fevereiro de 1990

AB/md
nº 27 /AL

Monsieur le Maire,

Tenho o prazer de confirmar-lhe pela presente o convite do governo francês para uma viagem de estudos a França.

Os temas em torno dos quais será articulada a viagem serão relacionados com o ensino, sobretudo profissional, e a planificação urbana com um acento particular sobre o meio ambiente.

As datas da viagem poderão ser marcadas para o dia 25 de fevereiro- vôo da AF 088 e a volta para o dia 10-vôo da AF 097.

O programa detalhado da viagem será comunicado posteriormente.

Faço votos para que a viagem possa realizar-se com pleno sucesso.

Je vous prie d'agréer, Monsieur le Maire, l'expression de ma haute considération.

André BARBE
Cônsul Geral da França
p/o Nordeste do Brasil

Exmo.Sr
Ciro Gomes
Prefeito de Fortaleza
Rua São José, 1
60.000 Fortaleza- CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de [illegible] Exercício
Em 20/2/1990
Presidente

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 201 /90

AO OFÍCIO Nº 0026, DE 14 DE fevereiro DE 1990.

Pelo ofício em epígrafe, o Prefeito Municipal de Fortaleza, solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município, do Estado e do País.

A matéria está definida no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação de acordo com o ofício nº 0026 de 14 de fevereiro de 1990, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE fevereiro DE 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE_PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO